

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2024/SMS-PE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS CLÍNICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando a necessidade de revisão dos itens e uma melhor separação deles, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

Considerando a necessidade e importância dos medicamentos para a população carireense e a necessidade dessa adequação processual;

Considerando o interesse público e visando assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo licitatório, a revogação se configura como medida necessária para promover um ambiente mais favorável tanto aos fornecedores quanto à Administração Pública, permitindo a realização de um novo planejamento que atenda de maneira mais efetiva às necessidades da municipalidade;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 004/2024/SMS-PE ainda não foi homologado, não existindo, consequentemente, direito líquido e certo à contratação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A INTENÇÃO EM REVOGAR**, com fundamento no art. 71, II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação do Edital.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados, a fim de exercerem o direito ao contraditório e ampla defesa, vez que o certame está em andamento, assim ficando aberto o prazo de 03 dias úteis nos termos da Lei 14.133/21. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Prefeitura Municipal de Cariré- CE, em 13 de Agosto de 2024.


RAILA AGUIAR PORTELA
Ordenador de Despesas da secretaria de Saúde